



## Projeto de Lei nº 003/2026

**AUTORIZA AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO ORÇAMENTO CORRENTE NO VALOR DE R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS) PARA O FIM QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO/MA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que são dadas pela Constituição da República Federativa do Brasil e de acordo com o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo de Tasso Fragoso/MA autorizado a incluir no Orçamento Programa de 2026 aprovado pela Lei Municipal Nº 659/2025 de 05 de dezembro de 2025, os créditos adicionais especiais no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, nas seguintes dotações orçamentárias:

**ÓRGÃO:** 10 15 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - MDE

**FUNÇÃO:** 12 EDUCAÇÃO

**SUBFUNÇÃO:** 365 Educação Infantil

**PROGRAMA:** 0012 – Gestão, Coordenação e Desenvolvimento da Educação, Tecnologia e Inovação.

**ATIVIDADE:** 2-061 Manutenção da Educação Infantil

**FONTE DE RECURSO:**

➤ 1.569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE.

Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor Orçado
4.4.90.51.00 Obras e Instalações	1.569	R\$ 50.000,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	1.569	R\$ 20.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 70.000,00</b>



**ÓRGÃO:** 10 15 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - MDE

**FUNÇÃO:** 12 EDUCAÇÃO

**SUBFUNÇÃO:** 365 Educação Infantil

**PROGRAMA:** 0012 – Gestão, Coordenação e Desenvolvimento da Educação, Tecnologia e Inovação.

**ATIVIDADE:** 2-061 Manutenção da Educação Infantil

**FONTE DE RECURSO:**

➤ 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos.

Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor Orçado
4.4.90.51.00 Obras e Instalações	1.500	R\$ 20.000,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	1.500	R\$ 10.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 30.000,00</b>

**Art. 2º** - Constitui recursos para acorrer com as despesas do artigo anterior, a **anulação parcial** da seguinte dotação orçamentária do Orçamento vigente:

**ÓRGÃO:** 10 15 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - MDE

**FUNÇÃO:** 12 EDUCAÇÃO

**SUBFUNÇÃO:** 361 Ensino fundamental

**PROGRAMA:** 0012 – Gestão, Coordenação e Desenvolvimento da Educação, Tecnologia e Inovação.

**ATIVIDADE:** 1-025 Construção, Ampliação e Melhoria de Prédios da Escolares

**FONTE DE RECURSO:**

➤ 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos.

➤ **Valor R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**



**Art. 3º** Fica convalidado no PPA e na LDO, o valor do programa ou ação ora contemplados na presente Lei, bem como, passam a integrar as planilhas que integram as leis retro citadas.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO,  
AOS NOVE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.**

**KELSON RICHARD CARVALHO HOLANDA VIEIRA**  
Prefeito Municipal de Tasso Fragoso/MA



## JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,  
Senhora Vereadora,  
Senhores Vereadores,

Encaminho a esta Egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei que autoriza a abertura de Crédito Especial no Orçamento Vigente, com a finalidade de incluir dotação orçamentária destinada a despesas com obras e equipamentos na manutenção da Educação Infantil.

A presente proposição justifica-se pela necessidade de adequar a Lei Orçamentária Anual, uma vez que não houve previsão específica de dotações para execução das ações financiadas com recursos transferidos pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e ainda com recursos próprios.

Os créditos a serem abertos terão sua cobertura mediante anulação parcial de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, sem prejuízo ao equilíbrio das contas públicas municipais.

Diante da relevância da matéria, submeto o presente Projeto de Lei à apreciação de Vossas Excelências, solicitando análise e aprovação em regime de urgência.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO,  
AOS NOVE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.**

**KELSON RICHARD CARVALHO HOLANDA VIEIRA**  
Prefeito Municipal de Tasso Fragoso/MA



**OFÍCIO Nº 047/2026 – GAB-PMTF**

Tasso Fragoso/MA, 09 de abril de 2026.

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
**JAMISSON EVANGELISTA DE MACEDO**  
Presidente da Câmara Municipal de Tasso Fragoso/MA

**Assunto:** Encaminhamento de Projeto de Lei nº 003/2026

Senhor Presidente,

Encaminho à apreciação desta Câmara Municipal o Projeto de Lei nº 003/2026, que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado à Secretaria Municipal de Educação.

A medida tem por objetivo incluir dotação orçamentária para atender despesas da Educação Infantil, visando garantir a continuidade e melhoria dos serviços prestados.

Diante da importância da matéria, solicito a análise e aprovação do referido Projeto de Lei.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO,  
AOS NOVE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.**

**KELSON RICHARD CARVALHO HOLANDA VIEIRA**  
Prefeito Municipal de Tasso Fragoso/MA